## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

0505117-13.2014.8.26.0037 Processo no:

Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano Municipio de Araraquara Erivaldo Laurindo de Oliveira
	CONCLUSÃO
Pública da Comarca	018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior
Visto	OS.
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagamento do débito ado, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no art. 924, II do
	por levantada eventuais penhoras existentes nos autos.
	idencie-se, se o caso, a liberação de constrições
(Bacenjud/Renajud/S	
Hom manifestada pelo exe	ologo para que produza seus efeitos legais a desistência do prazo recursal
	redo ao executado os benefícios da justiça gratuita.
	s o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ.
	guir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II das Normas
	egedoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital de intimação,
com prazo de 30 dias P.R.	s, para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos autos. I.C.
Arara	aquara, 31 de julho de 2018.
DOCUMENTO ASSI	NADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA
	I'M NESSITO II MINGENE PINEITI
	<u>DATA</u>
Em / /	_, recebi estes autos em cartório.
O Agente Administra	

Em/,	recebi	estes	autos	em	cartó	rio.
O Agente Administrati	ivo					